



IV. CONVIVA - PROGRAMA DE MELHORIA DA CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO ESCOLAR

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CONVIVA - 2022 - Nº 179

São Paulo, 29 de junho de 2022.

1. PROTOCOLOS DE SEGURANÇA, PROCEDIMENTOS DE CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO À VIDA EM AMBIENTES ESCOLARES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Supervisores, PEC de Convivência, Gestores de Escola e Professores Orientadores de Convivência.

Prezados Srs.

Tendo em vista a instituição do CONVIVA SP - Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar no âmbito da Rede Estadual de Educação, através da Resolução SE 48/2019, que se compõe por projetos e ações articuladas e interdependentes, considerando, especialmente, a dimensão Segurança Escolar, conforme Artigo 2º, inciso IV:

Segurança Escolar: projetos e ações que prioritariamente zelem pela integridade física dos alunos, servidores da rede estadual de ensino e da comunidade escolar, bem como pela conservação e proteção do patrimônio escolar.

O CONVIVA SP, juntamente com a Polícia Militar, através do GISPEC – Gabinete Integrado do Sistema de Proteção Escolar, orienta as Unidades Escolares e Diretorias de Ensino em relação aos procedimentos de proteção e segurança a serem adotados, especialmente no momento atual, devido à retomada da rotina escolar com 100% dos estudantes.

Para além das ações de acolhimento cotidianas nos ambientes escolares e de aprendizagem, a atuação das equipes de convivência deve atentar-se ao impacto da comunicação para a qualidade das relações dentro da escola, mas também, fora dela. Contudo, é importante retomarmos a concepção de articulação em rede. O ponto focal CONVIVA SP da Unidade Escolar e Equipe da DE necessitam traçar estratégias de mapeamento de clima escolar e escuta ativa com estudantes e professores, para que assim, os conflitos e emoções possam ser gerenciados e ressignificados a partir de ações planejadas com foco preventivo a fim de minimizar situações de violência e fake news.

A escola reflete as vulnerabilidades sociais e os problemas enfrentados pelas comunidades que a compõem, portanto, é uma instituição fundamental na formação, na proteção e na garantia de direitos fundamentais da Criança e do Adolescente. Conforme a Indicação CEE - 175/2019, ainda que as relações nos ambientes de aprendizagem, entrem em embate às normas e sanções regimentais, especialmente aquelas vinculadas à conduta de estudantes e profissionais, a gestão escolar deve, como alude, garantir, mesmo que para ato infracional (que se refere às crianças e adolescentes menores de 18 anos que tenham o cometido por estudantes), o exercício da cidadania, bem como, o senso de proteção e direitos de todos, sem confundir as tratativas e decisões tomadas com finalidade punitiva ou de caráter meramente moral.

Os limites da atuação docente, discente, gestora, familiar e da comunidade, alinhados aos princípios de uma cultura de paz e de justiça restaurativa, buscam o cumprimento de direitos e deveres universais,



inclusive no sentido do descumprimento de regras intraescolares ou do próprio dano para casos graves e de alta complexidade. Desta forma, a aplicação das regras de convivência nas escolas deve seguir os fundamentos da intencionalidade pedagógica e não punitiva.

Compete à Educação, o pronto atendimento das ocorrências, o encaminhamento dos casos para atendimento especializado, a orientação aos envolvidos sobre os impactos do ocorrido e, especialmente a prevenção de situações de violência e vulnerabilidade nas escolas, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990, nos art. 99 - 101 e 112 - 114, respectivamente.

Retomando o motivo do presente documento, quanto às situações emergenciais, cabe à Diretoria de Ensino, a partir dos representantes regionais do Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar (Dirigente Regional de Ensino, Supervisor Ponto Focal ou PCNP de Convivência), acionar a Equipe Central Conviva SP para apoio, suporte e atuação em ocorrências de altíssima gravidade que, de alguma forma gerem impacto no cotidiano escolar e extrapolam as possibilidades de tratativas, bem como, aplicação dos protocolos aqui estabelecidos.

É preciso estabelecer critérios para o acionamento dos serviços de atendimento da rede de Segurança Pública para os casos de ocorrências graves e gravíssimas, que sejam criminais ou de alta sensibilidade. Consideramos graves aquelas situações que incorrem na atuação direta ou indireta de algo ou outrem à manutenção da vida, direitos e dignidade da pessoa humana. Já as ocorrências sensíveis podem, ou não, ser graves e criminais, mas estão diretamente associadas à violência sistêmica, a exemplo da discriminação de qualquer tipo, perseguição e bullying. No entanto, alertas comportamentais que revelam indícios de potencial ameaça precisam de apoio e encaminhamento especializado, como podemos verificar em Fluxo de ocorrências, a saber:

- *Quando ocorreu ou estiver ocorrendo um crime;*
- *Quando a integridade física ou patrimonial estiver em risco;*
- *Quando houver atitude suspeita de pessoa que possa estar envolvida em crime;*
- *Quando houver situações de quebra da ordem pública (exemplos);*
- *Quando for informado ou identificado crime ocorrido contra criança e adolescente.*

Para facilitar o trabalho de identificação, a escola ou Diretoria de Ensino precisam ter em mente que a definição de gravidade ou sensibilidade serão definidos pela autoridade policial envolvida no atendimento. Cabe identificar se a ocorrência é:

- *Aquela que atenta contra a vida;*
- *Aquela que produz/reproduz ameaça contra às pessoas ou às instituições;*
- *Aquela que fere a dignidade das pessoas, como violência ou assédio sexual;*
- *Aquela que busca o autoflagelo, como na tentativa de suicídio ou em sua concretização.*

É na escola, ou através dela, que as situações de risco podem acontecer, e a Gestão Escolar é, portanto, o primeiro agente de identificação, acolhimento e encaminhamento de situações de vulnerabilidade. A Diretoria de Ensino, por sua vez, tem o papel de acompanhar, formar, auxiliar e fortalecer tais agentes na condução e prevenção da reincidência de demandas posteriores, assim como, apurar as incidências a partir de situações cotidianas dada a realidade de seus territórios jurisdicionados.

Considerando os aspectos supracitados, apresentamos os procedimentos e protocolos que se fazem necessários:

- ACOLHIDA – *Diferente do acolhimento institucional e emocional indicados para momentos posteriores como práticas restaurativas do clima escolar conflitante, aqui a compreensão de acolhida está nas ações, atitudes e posturas que devem ser adotadas no decorrer das situações de vulnerabilidade, insegurança de ocorrência nas unidades escolares e Diretorias de Ensino. Trata-se de procedimento determinante para o bom (ou mau) encaminhamento de qualquer ocorrência, elencamos algumas das principais:*

- 1) *Manter a calma;*
- 2) *Ser imparcial;*



- 3) *Ouvir o relato atentamente;*
- 4) *Não fazer interrupções;*
- 5) *Não emitir opiniões ou juízos;*
- 6) *Registrar, de forma sucinta e na presença de uma terceira pessoa, os relatos dos fatos apresentados priorizando a relevância das informações com fidelidade ao exposto;*
- 7) *Buscar a resolução e encaminhamento rápido e preciso da situação ou ocorrência.*

- **PLACON** – Plataforma CONVIVA SP - Sistema utilizado para acompanhamento de registro de ocorrências escolares na rede estadual de ensino.

O responsável na Unidade Escolar deve acessar o Sistema, seja para o registro das ocorrências diárias, seja para a informação da inexistência de ocorrências, inclusive em dias não letivos. Lembrando que o acesso é feito pelo Portanet, podendo ser acessado de maneira remota.

- **PVSE** – Programa Vizinhança Solidária Escolar

Trata-se de uma rede de contatos, via WhatsApp, que conta com vizinhos do prédio escolar (inclusive comerciantes), gestores, funcionários, pais de alunos, ocupantes de zeladoria, Conselheiro Tutelar de referência da unidade escolar e Polícia Militar para juntos, ajudarem a zelar pelo patrimônio público, pela segurança da escola e do entorno.

O gestor escolar deverá entrar em contato com o Comandante da Companhia da Polícia Militar responsável por sua área ou com a unidade com o objetivo de implementar, em parceria com a Polícia Militar, o PVSE.

**Meta: 100% das unidades escolares de todas as Diretorias Regionais dentro do Programa.*

- **HOTLINE** – Linha direta com o Centro de Operação Militar (COPOM) apta ao atendimento emergencial em Escolas Estaduais.

**Cabe à unidade escolar atualizar, junto à Polícia Militar, os contatos telefônicos dos serviços que atendem a localidade.*

- **VIDEOMONITORAMENTO** – Trata-se de medida preventiva de segurança a ser adotada nas Diretorias de Ensino e Unidades Escolares com intuito de apoiar situações de crises nos órgãos públicos que necessitam de gestão de operações complexas para administrar ocorrências diversas. A Secretaria de Estado da Educação conta com espelhamentos de 98% de câmeras nas 5136 escolas, e em breve, haverá o monitoramento 24hs dos Alarmes Sonoros. A aquisição de itens de segurança é uma vantagem, pois inibe a ação criminosa nos prédios públicos. O CONVIVA SP conjuntamente com a CITEM, encaminha especificações técnicas relativas à aquisição dos alarmes a serem adquiridos pelas unidades escolares através de verba PDDE e diretorias de ensino.

Como ponto de atenção, há um expressivo número de escolas com DVR sem conexão. Com o aumento de ocorrências de tipos e naturezas mais variados, é necessário que as equipes gestoras escolares, façam o respectivo restabelecimento da conexão.

A SEDUC possui os direitos de imagem das referidas gravações, dado cunho sigiloso e há acordo estabelecido com a pasta da Segurança Pública para cessão exclusiva à Polícia Civil e Militar. Contudo, a escola/ Diretoria de Ensino, pode requerer o acesso às imagens gravadas para tomada de decisão com intuito de mitigar eventos lesivos graves, atentados, ou ameaças que possam afligir diretamente o corpo docente e estudantes, uma vez que solicitado oficialmente e autorizado tal acesso por meio do contato: convivasp@educacao.sp.gov.br.

** É imprescindível a verificação dos DVRs nas unidades que apresentam desconexão do equipamento para seu pronto restabelecimento de comunicação junto aos técnicos lotados nos NITs das Diretorias de Ensino.*



PROTOCOLOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO À VIDA

- MEDIDAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA a serem adotadas nos prédios escolares. Orientações Gerais

- 1) *Não deixe luzes externas ou internas acesas, sem necessidade.*
- 2) *Não deixe objetos de valor expostos.*
- 3) *Reforce a proteção de portas e janelas com trincos e tranças extras, principalmente em locais que aloca objetos de valor.*
- 4) *Mantenha portas e janelas internas trancadas, constantemente.*
- 5) *Lembre-se de fechar os registros de água e gás.*
- 6) *Retire da tomada os aparelhos eletrônicos. Evitando que sejam danificados em caso de sobrecarga elétrica ou, até mesmo, o risco de incêndios.*
- 7) *Não comente nem divulgue em redes sociais informações de segurança da escola;*
- 8) *Tenha em mãos o contato da Ronda Escolar, para auxílio em caso de necessidade/emergência;*
- 9) *Comunique imediatamente a Diretoria de Ensino pelo meio que for pertinente para as primeiras orientações e oficialize a comunicação posteriormente, especialmente nos casos graves;*
- 10) *Ambientes escolares - A direção da escola deve-se atentar em relação a boa conservação dos ambientes internos e externos de modo a minimizar riscos que possam trazer danos:*
 - a. *áreas e espaços comuns livres de objetos ou acúmulo de materiais inservíveis que possam obstruí-los;*
 - b. *muros, portões e cercas em bom estado de conservação;*
 - c. *iluminação adequada;*
 - d. *capina e/ou a poda de vegetação de modo rotineiro.*
 - e. *coleta de lixo periódica, acúmulo de inservíveis e veículos abandonados no entorno da escola;*
 - f. *movimentação de pessoas que não fazem parte da comunidade escolar. (controle da entrada de pessoas).*

Orientações Específicas

I. Crime contra o patrimônio público:

- a. *Em caso de crime contra o patrimônio público em qualquer grau o policiamento deve ser acionado;*
- b. *Deve ser elaborado o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia Civil (Boletim de Ocorrência/Polícia Civil) pelo representante da escola;*
- c. *Informe a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;*
- d. *Cadastre a ocorrência na Placon.*
- e. *Caso a unidade escolar possua zeladoria, compartilhe as medidas de segurança deste protocolo.*

II. Crime contra funcionários:

- a. *Acione o telefone de emergência 190 e a hotline;*
- b. *Dirija-se a um Distrito Policial para elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Civil;*
- c. *Informe a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;*
- d. *Fazer registro na Plataforma Conviva;*

III. Posse ou encontro de arma ou outro objetos perfurante

- a. *Acionar a Ronda Escolar – via 190 (Elaboração do Boletim de Ocorrência /Polícia Militar);*
- b. *Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;*
- c. *Acionar da Polícia Civil para a elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Civil, conforme legislação atual;*
- d. *Fazer registro na Plataforma Conviva;*
- e. *Acionar o Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;*
- f. *Apuração Preliminar, conforme preconizado pelo Tribunal de Contas do Estado.*



IV. Roubo/furto

- a. **Acionar a Ronda Escolar – via 190 (Elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Militar);**
- b. **Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;**
- c. **Acionar da Polícia Civil para a elaboração do Boletim de Ocorrência/Polícia Civil, conforme legislação atual;**
- d. **Fazer registro na Plataforma Conviva;**
- e. **Acionar o Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;**
- f. **Apuração Preliminar, conforme preconizado pelo Tribunal de Contas do Estado.**

V. Violência contra crianças e adolescentes/ Abuso Sexual

- a. **Seguir orientações descritas na Cartilha: A Escola contra o Abuso Sexual;**
- b. **Fazer registro na Plataforma Conviva;**
- c. **Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;**
- d. **Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos* e foco no acolhimento**, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante***;**
- e. **Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.**

***Referente ao item d, os grupos devem ser formados por:**

- **peças que têm vínculo significativo com a/o estudante vítima da situação;**
- **Aqueles que foram afetados direta ou indiretamente, pelo ocorrido ou evento da mesma natureza (desdecolgas de escola ou classe, até professores e membros da gestão).**

****Importante! - Os grupos devem ser formados a partir de características comuns dos participantes, separando grupos de adultos com os grupos de crianças e adolescentes. Exceto quando a proposta envolver a comunidade (pais, responsáveis, cuidadores, etc);**

***** O encontro deve priorizar a acolhida dos participantes e mapeamento das vulnerabilidades potenciais no momento de escuta.**

VI. Homofobia/Transfobia

- a. **Seguir orientações descritas na Cartilha: Diversidade Sexual e a Cidadania;**
- b. **Fazer Boletim de Ocorrência;**
- c. **Acionar ao Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;**
- d. **Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;**
- e. **Fazer registro na Plataforma Conviva;**
- f. **Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;**
- g. **Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento, comacompanhamento periódico da situação da/o estudante;**
- h. **Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da UnidadeEscolar, para possível abertura de apuração preliminar.**

VII. Racismo/Xenofobia/Intolerância Religiosa

- a. **Acolher o estudante o mais rápido possível;**
- b. **Seguir orientações descritas na Cartilha: São Paulo Contra o Racismo - Aspectos Legais e Ações Afirmativas;**
- c. **Fazer Boletim de Ocorrência;**
- d. **Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;**
- e. **Fazer registro na Plataforma Conviva;**
- f. **Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;**
- g. **Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento, comacompanhamento periódico da situação da/o estudante;**
- h. **Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da UnidadeEscolar, para possível abertura de apuração preliminar.**



- i. *Providenciar ação de letramento para uma Educação Antirracista, bem como ampliar o repertório sobre racismo a partir de teóricos e teóricas negros e afrodescendentes.*

VIII. Violência contra a meninas e mulheres/ Violência de Gênero/ Sexismo

- a. *Seguir orientações descritas na Cartilha: Violência Contra Mulher - Não é normal;*
- b. *Fazer registro na Plataforma Conviva;*
- c. *Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;*
- d. *Agendar a atuação do Psicólogo da Educação;*
- e. *Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.*

** Em caso de tentativa efetuada dentro do ambiente escolar, acionar emergência e lavrar Boletim de Ocorrência. PROCEDIMENTOS DE CONVIVÊNCIA E MELHORIA DO CLIMA ESCOLAR*

No sentido da convivência escolar, reiterando a informação de que nem todas as situações e ocorrências que envolvem a escola ou Diretoria de Ensino são de foro policial ou jurídico. Desta forma, apresentamos a seguir outras possibilidades de atuação das equipes gestoras para manejo das relações interpessoais e rearranjo de ações preventivas nos ambientes escolares e de aprendizagem. É indicado que para toda e qualquer situação de conflito a orientação aos envolvidos seja de que crianças e adolescentes são sujeitos de direito e que o papel da escola está na garantia do cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente em sua totalidade, especialmente, quanto aos deveres primordiais de proteger, prevenir e promover o desenvolvimento global desses indivíduos e combater todo tipo de intimidação sistemática em consonância LEI Nº 13.185, de 6 de Novembro de 2015 que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

Em 2017, foi aprovada a liberação do uso de celular nas escolas estaduais, como recurso pedagógico às atividades dirigidas pelos professores da rede. Contudo, somente em 2020, com a necessidade de adaptar os meios de atingir os estudantes em decorrência do isolamento social e aulas remotas, houve grande empenho em utilizar meios eletrônicos e redes sociais para tal feito. Além disso, o direito de resguardo da imagem é assegurado a todos os indivíduos a partir da Constituição Federal de 1988 - art. 5º inciso V e X, Código Civil 2002 - art. 20 e Código Penal art. 307, o direito de imagem é o direito assegurado a toda pessoa de ter sua imagem resguardada para que se preserve a respeitabilidade e boa-fama, atrelando-se a questões como a honra do sujeito. Com esta ampliação, profissionais da educação, responsáveis, gestores escolares e estudantes tiveram que aprender a lidar com os efeitos desse novo jeito de se relacionar nos ambientes de aprendizagem, o digital. Desde então, o fenômeno das fake news vem alcançando proporções de grande escala, que necessitam de atenção e manobras de combate, sendo o letramento digital e a educação para o uso consciente da internet, possibilidades de ação que minimizam ou enfraquecem ocorrências que envolvem ameaças de massacre em unidades escolares, que rapidamente ganham as redes sociais, amedrontando a todos. Esta e outras situações estão presentes no escopo deste trabalho na expectativa de apropriar àqueles que atuam diretamente nas situações a seguir:

IX. Bullying/Cyberbullying/Humilhação sistêmica

- a. *Acionar ao Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;*
- b. *Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;*
- c. *Fazer registro na Plataforma Conviva;*
- d. *Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema;*
- e. *Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante;*
- f. *Acionar a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS e demais serviços de saúde do Sistema de Garantia de Direitos para atuação conjunta;*



X. Para o caso que envolva Servidor Público, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

XI. Estudante com sinais de maus tratos e/ou abandono de responsáveis

- a. Acolher o estudante o mais rápido possível;
- b. Comunicar o Conselho Tutelar;
- c. Averiguar situação do vínculo do estudante com responsáveis, preferindo primeiramente comunicação com figura de confiança por parte do estudante;
- d. Interlocução com serviços do Sistema de Garantia de Direitos, para atuação conjunta;
- e. Acionar a Rede de Assistência Social e demais serviços da Rede Protetiva do Sistema de Garantia de Direitos, para atuação conjunta;
- f. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- g. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para acolhimento emergencial, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante até devolutiva formal do serviço de psicossocial que o atende
- h. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema.

XII. Sinais de alertas comportamentais e tentativa de suicídio

- a. Acolher o estudante o mais rápido possível;
- b. Averiguar situação do vínculo do estudante com responsáveis, preferindo primeiramente comunicação com figura de confiança por parte do estudante;
- c. Acionar o Conselho Tutelar;
- d. Acionar a rede de saúde do Sistema de Garantia de Direitos, para atuação conjunta;
- e. Acionar 190 (Polícia Militar) para encaminhamento ao Distrito Policial se necessário;
- f. Providenciar ação de acolhimento escolar sobre o tema aos demais;
- g. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para acolhimento emergencial, com acompanhamento periódico da situação da/o estudante;
- h. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- i. Em casos que envolvam Servidores Públicos, encaminhar à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar.

* Em caso de tentativa efetuada dentro do ambiente escolar, acionar emergência e lavrar Boletim de Ocorrência.

XIII. Agressão física entre estudantes e/ou servidor público

- a. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- b. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento;
- c. Fazer a mediação do conflito;
- d. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o atendimento dos grupos;
- e. Fazer Boletim de Ocorrência;
- f. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- g. Acionar ao Conselho Tutelar para acompanhamento do caso;
- h. Em caso de Servidor Público, encaminhar o caso à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.

XIV. Agressão verbal entre estudantes e/ou servidor público

- a. Acionar os responsáveis pelos estudantes envolvidos;
- b. Fazer registro na Plataforma Conviva;
- c. Fazer a mediação do conflito;
- d. Agendar a atuação do Psicólogo da Educação para o encontro com os grupos e foco no acolhimento;
- e. Acionar o Conselho Tutelar, se necessário, para acompanhamento do caso;



- f. *Em caso de Servidor Público, encaminhar o caso à Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar, para possível abertura de apuração preliminar.*

IX. Desaparecimento do estudante comunicado por familiares

- a. *Verifique se os familiares acionaram 190;*
- b. *Verifique se foi elaborado o Boletim de Ocorrência/Polícia Civil por familiares;*
- c. *Verifique se o Conselho Tutelar foi notificado por familiares;*
- d. *Caso não, oriente os passos anteriores;*
- e. *Fazer registro na Plataforma Conviva;*
- f. *Informe a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;*
- g. *Promover junto à comunidade escolar, comunicação para promoção de busca;*
- h. *Caso a unidade escolar possua zeladoria, compartilhe as medidas de segurança deste protocolo.*

X. Mal Súbito

- a. *Observar sinais vitais e sentidos (dores) da pessoa atendida ;*
- b. *Acionar 192 (SAMU) prioritariamente;*
- c. *Acionar 193 (emergencial);*
- d. *Acionamento 190 (BO/PM);*
- e. *Isolar o local dos fatos, sem alteração ou remoção da pessoa;*
- f. *Acionar os responsáveis da pessoa;*
- g. *Informar a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;*
- h. *Preservar as imagens captadas do fato pelo sistema de videomonitoramento;*
- i. *Registrar na PLACON (após término da ocorrência).*

XI. Mal Súbito (NECESSIDADE DE CONDUÇÃO AO PRONTO ATENDIMENTO OU HOSPITAL)

- a. *Observar sinais vitais e sentidos (dores) da pessoa atendida ;*
- b. *Acionar 192 (SAMU) prioritariamente;*
- c. *Acionar 193 (emergencial);*
- d. *Acionar os responsáveis da pessoa;*
- e. *Conduzir a pessoa ao Pronto Socorro ou Hospital, tendo obrigatoriamente como acompanhante o responsável ou representante da Unidade Escolar;*
- f. *Acionamento 190 (BO/PM);*
- g. *Isolar o local dos fatos, sem alteração ou remoção da pessoa;*
- h. *Informar a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;*
- i. *Preservar as imagens captadas do fato pelo sistema de videomonitoramento;*
- j. *Compartilhar com a Polícia Militar, mediante Flagrante Delito e recibo das imagens, se solicitado;*
- k. *Compartilhar com a Polícia Civil, mediante requisição, se solicitado;*
- l. *Registrar na PLACON (após término da ocorrência).*

XII. Mal Súbito (NECESSIDADE DE CONDUÇÃO AO PRONTO ATENDIMENTO OU HOSPITAL – RESULTADO MORTE)

- m. *Observar sinais vitais e sentidos (dores) da pessoa atendida ;*
- n. *Acionar 192 (SAMU) prioritariamente;*
- o. *Acionar 193 (emergencial);*
- p. *Acionar os responsáveis da pessoa;*
- q. *Conduzir a pessoa ao Pronto Socorro ou Hospital, tendo obrigatoriamente como acompanhante o responsável ou representante da Unidade Escolar;*
- r. *Acionamento 190 (BO/PM);*
- s. *Isolar o local dos fatos, sem alteração ou remoção da pessoa;*
- t. *Informar a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;*
- u. *Preservar as imagens captadas do fato pelo sistema de videomonitoramento;*



- v. **Compartilhar com a Polícia Militar, mediante Flagrante Delito e recibo das imagens, se solicitado;**
- w. **Compartilhar com a Polícia Civil, mediante requisição, se solicitado;**
- * **Registrar na PLACON (após término da ocorrência).**
- * **Após atendimento médico ocorre o resultado morte, seja decorrente de situação acidental ou enfermidade pré-existente:**
 - 1) **O médico que prestou atendimento à pessoa, emitirá o SVO (Serviço de Verificação de Óbito) para morte natural;**
 - 2) **Caso, a morte esteja a esclarecer (acidental), será encaminhado ao IML (Instituto Médico Legal);**
- ****Nas duas situações o corpo é removido pelas respectivas entidades (SVO ou IML).**
- 3) **O comparecimento ao Distrito Policial da Área é obrigatório ao responsável da pessoa em questão e representante da Unidade Escolar/ Diretoria de Ensino, para condução da Polícia Militar e elaboração do BO/PC;**
- 4) **A autoridade policial de plantão poderá solicitar perícia (acionamento da Polícia Técnico Científica);**
- 5) **Ao término da ocorrência, providenciar o Registro PLACON com dados do BO/PC e Atestado de Óbito;**
- 6) **Providenciar a notificação dos dados ao setor responsável pela matrícula da pessoa.**

XIII. Homicídio

- a. **Observar sinais vitais e sentidos (dores) da pessoa atendida;**
- b. **Acionar 192 (SAMU) prioritariamente;**
- c. **Acionar 193 (emergencial);**
- d. **Acionar os responsáveis da pessoa;**
- e. **Isolar o local dos fatos, sem alteração ou remoção da pessoa;**
- f. **Informar a Diretoria de Ensino - Supervisor da Unidade Escolar/ Dirigente Regional de Ensino;**
- g. **O comparecimento ao Pronto Socorro ou Hospital da Área é obrigatório ao responsável da pessoa em questão e representante da Unidade Escolar/ Diretoria de Ensino;**
- h. **Preservar as imagens captadas do fato pelo sistema de videomonitoramento;**
- i. **Compartilhar com a Polícia Militar, mediante Flagrante Delito e recibo das imagens, se solicitado;**
- j. **Compartilhar com a Polícia Civil, mediante requisição, se solicitado;**
- * **O comparecimento da Polícia Militar no Pronto Socorro ou Hospital é anterior à ida ao Distrito Policial para condução da ocorrência à Autoridade Competente.**
- ** **A Autoridade de Plantão no Distrito Policial, poderá solicitar a perícia do local (Polícia Técnico Científica);**
- *** **A Autoridade de Plantão deverá solicitar ao IML a remoção do corpo para fins de laudo;**
- y. **Registrar na PLACON (após término da ocorrência).**

XIV. Fake News

- a. **Seguir orientações descritas na Cartilha: Saferdicas;**
- b. **Salvar as evidências;**
- c. **Bloquear quem compartilhou;**
- d. **Registrar Boletim de Ocorrência Polícia Militar e Polícia Civil;**
- e. **Notificar os provedores dos sites envolvidos;**
- f. **Denunciar na página ou site;**

- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sugerimos especial atenção aos temas a seguir para sessão de estudo, e formação a partir das Equipes CONVIVA SP nas Diretorias de Ensino com os Diretores e Vice-diretores e POCs e das Unidades Escolares, a saber:

- **Prevenção também se ensina - Cartilha: Comunidade Presente;**
- **Prevenção também se ensina - Cartilha: Preconceito e discriminação no contexto escolar;**
- **Mediação de Conflitos - Em ambientes escolares e de aprendizagem - 2022;**
- **Sistema de Garantia de Direitos e Rede Protetiva - ATPC Parceria escola, Comunidade e Rede Local;**



- **Depoimento Especial e Escuta Especializada - Avançando na Garantia de Direitos e no Combate à Revitimização - 2021;**
- **Saúde Mental - Gerenciamento de crises, prevenção dos processos autodestrutivos e posvenção - 2021;**
- **Comunidade Resilientes - Programa Escola + Segura em ERRD - 5ª Trilha Formativa - 2021;**
- **Álcool e drogas - Programa Escola + Segura em ERRD - 6ª Trilha Formativa - 2021;**
- **Primeiros Socorros - Programa Escola + Segura em ERRD - 7ª Trilha Formativa - 2021;**
- **Abandono em caso de incêndio - Plano de Emergência;**
- **Internet Segura - Guia para uso responsável da internet 4.0;**
- **Educação Inclusiva - Planejamento 2022 - DEPARTAMENTO DE MODALIDADES EDUCACIONAIS E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO**
- **Valorização da Vida - CVV disque 188 ou acesse: [Chat e contatos](#).**